



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo n. 10093/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, com sede no SAAN, Quadra 01, Nº 860, Parte “A”, Subsolo, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefone: (61) 3234-5260 e 3234-5250, inscrita no CNPJ sob o n. 10.563.037/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, **Polyana Medina Borges**, RG n. 2.490.502 SSP/DF e CPF n. 012.220.601-08, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10093/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) reinserir o valor previsto para ressarcimento do benefício “Auxílio Funeral”, constante da “Planilha Resumo” da Planilha de Custos e Formação de Preços; e
- b) incluir o parágrafo oitavo na Cláusula Quinta do Contrato CNJ nº 23/2017, com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Parágrafo único – A alínea “a” do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 08 de junho de 2020.

DA INCLUSÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quinta do Contrato passa a contar com a inclusão do parágrafo oitavo:

Parágrafo oitavo - Excepcionalmente, enquanto perdurar o estado de calamidade pública e de emergência em saúde pública, a prestação de serviços objeto deste contrato poderá ocorrer de forma remota, observando, no que for aplicável, o disposto nos demais parágrafos, e a legislação trabalhista correlata. Durante o período de duração do regime de trabalho remoto, não será devido o valor do vale-transporte aos colaboradores dele participantes.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste aditivo passa a ser de **R\$ 270.391,25** (duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), mensal, e de **R\$ 3.244.695,10** (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos), anual, com vigência a partir de 08 de junho de 2020, na forma do Anexo “A” deste instrumento.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Polyana Medina Borges

Sócia

ANEXO "A-I" DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

TOTAL DE HORAS ANUAL						
	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
04/dez/19	15	4	4	5	0	148
jan/20	17	5	4	5	0	176
fev/20	14	4	5	5	1	141
mar/20	18	4	4	5	0	176
abr/20	15	3	4	6	2	144
mai/20	16	4	5	6	0	160
jun/20	17	4	4	5	0	168
jul/20	18	5	4	4	0	184
ago/20	16	4	5	5	1	160
set/20	17	4	4	5	0	168
out/20	15	5	5	5	1	160
nov/20	16	4	4	6	0	160
03/dez/20	3	0	0	0	0	24
Total de horas anuais						1969

ANEXO "A-II" DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adicional Periculosidade	Total
RECEPCIONISTA	2.188,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.188,49

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
RECEPCIONISTA	11,00	21,00	131,30	99,70	33,62	706,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
RECEPCIONISTA						805,72

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		35,3000
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	3,9221
SUBMÓDULO 3.2 - Total		15,0331
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0200
B	Incidência SM 3.1	0,0070
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0270
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,5094
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 3.1	3,8633
SUBMÓDULO 3.5 - Total		14,8076
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998
Total		69,9769

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO		0,500%	
DESPESA		1,100%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,220%		

ANEXO "A-III" DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 08 DE JUNHO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
RECEPCIONISTA	40	52	2.188,49	805,72	89,98	11,22%	5.033,43	60.401,18	30,6761	261.738,46	3.140.861,50
TOTAL		52			1.531,44	507,78				261.738,46	3.140.861,50

(**) Previsão para ressarcimento de seguro de vida e assistência funeral	1.248,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	6.633,12
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	95.952,48
VALOR GLOBAL ESTIMADO	3.244.695,10

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 4 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e seguro de vida e assistência funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 23/07/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Medina Borges, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 24/07/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=996825&infra_sistem...) informando o código verificador **0919003** e o código CRC **07978832**.